

1º TERMO ADITIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 371/2018/PMO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2018/PMO/SEMSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMSA**

CONTRATADA: MANOEL SANTOS DA SILVA
CPF: 366.409.562-68

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por **mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2018/PMO/SEMSA.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 14/12/2018

Data do Parecer Jurídico: 14/12/2018

Despacho para o Prefeito: 17/12/2018

Autorização do Prefeito: 18/12/2018

Data da Autuação: 18/12/2018

Assinatura do Termo Aditivo: 19/12/2018

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 17/01/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 371/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	N°
OFÍCIO	11/12/2018	71/2018

PROTOCOLO	
DATA	N°
12/12/2018	762/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2018/PMO - DL 002/2018/PMO/SEMSA, EM NOME DO SRº MANOEL SANTOS DA SILVA, NO PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	12	12	18				
SEMPOF	12	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	12	12	18				

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



Ofício nº 71/2018- **DAF-COMPRAS/SEMSA**

Óbidos (PA), 11 de Dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	762/2018
Recebido as	11:28 horas
Dia	12 / 12 / 2018
..... Recebedor	

Assunto: Prorrogação de prazo contratual por **mais 12 (Doze) meses, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentaria** ao contrato administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da dispensa de licitação nº 002/2018/PMO/SEMSA.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos encaminhar o pedido de 1º Aditivo para prorrogação de Vigência do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Óbidos e **MANOEL SANTOS DA SILVA**, referente à locação de imóvel situado na Vila Cipoal, Nº40, zona rural na qual funciona a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, nos termos do processo de dispensa de licitação **Nº002/2018/PMO/SEMSA**, através do **contrato administrativo Nº 001/2018/PMO/SEMSA**, pelo período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), totalizando durante a vigência do período R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) durante o exercício de 2019.

Considerando que o referido contrato terá vigência no exercício de 2019, os recursos financeiros serão por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o exercício 2019:

- *Dotação: 2424 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS, Outros serviços de terceiro pessoa física, Atenção Básica de Saúde – PAB*

Considerando a ausência de fiscais de contrato no contrato acima mencionado, a fiscalização do contrato será exercida pelos fiscais mencionados na portaria nº107/2018.



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



Justifica-se a prorrogação contratual devido o objeto abrigar as características aptas ao atendimento do interesse público, o qual está estabelecido em zona rural do município de Óbidos o qual atende de forma satisfatória na prestação dos Serviços a atenção básica da comunidade Cipoal.

Ressalta-se, ainda, que sua estrutura física é fator determinante para a prorrogação tendo em vista suas instalações físicas compostas de: 01 (Uma) Recepção, 02 (Duas) Salas para atendimento dos pacientes, 01 (Um) Banheiro, a qual possui localização centralizada.

O valor mensal da locação não sofrerá alterações, acarretando vantajosidade para a administração pública.

Respeitosamente,

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018



PORTARIA Nº 107/2018-SEMSA, de 11 de Dezembro de 2018.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à locação de imóvel para o funcionamento da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CIPOAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos, contratação de pessoa física para locação de imóvel para o funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CIPOAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDILENE JUÇARA SANTOS DE CASTRO**, portadora do CPF nº 816.889.542-87 e RG nº 4411680-PC/PA, ocupante do cargo de Diretora Executiva de Atenção Básica, Efetiva, Ens. Sup.Completo, Matrícula Funcional nº 002493, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo contrato, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e pelo servidor **EDER PAES FARIAS**, portador do CPF nº 000.480.002-80 e RG nº 5893592 -PC/PA, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, Ens.Méd.Completo, Efetivo, de Matrícula Funcional nº 23.274-2

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.884.818 /0001-30



Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 11 de Dezembro de 2018.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0540/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDILENE JUÇARA SANTOS DE CASTRO: Edilene Juçara Santos de Castro

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

EDER PAES FARIAS: Eder Paes Farias





PORTARIA Nº 107/2018-SEMSA, de 11 de Dezembro de 2018.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à locação de imóvel para o funcionamento da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CIPOAL**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos, contratação de pessoa física para locação de imóvel para o funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CIPOAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDILENE JUÇARA SANTOS DE CASTRO**, portadora do CPF nº 816.889.542-87 e RG nº 4411680-PC/PA, ocupante do cargo de Diretora Executiva de Atenção Básica, Efetiva, Ens. Sup. Completo, Matrícula Funcional nº 002493, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo contrato, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e pelo servidor **EDER PAES FARIAS**, portador do CPF nº 000.480.002-80 e RG nº 5893592 -PC/PA, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, Ens. Méd. Completo, Efetivo, de Matrícula Funcional nº 23.274-2

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.884.818 /0001-30



Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 11 de Dezembro de 2018.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0540/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDILENE JUÇARA SANTOS DE CASTRO: Edilene Juçara Santos de Castro

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

EDER PAES FARIAS: Eder Paes Farias



DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL



Eu **MANOEL SANTOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2037509 2ª VIA PC/PA; CPF nº 366.409.562-68, residente e domiciliado na Rua B, nº 40, Vila Cipoal, proprietário do imóvel locado para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO**, através do **CONTRATO Nº 001/2018/PMO/SEMSA**, oriunda da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018/PMO/SEMSAS**, tendo com objeto a **Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA** e vigência de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Diante do exposto acima, declaro que tenho Interesse em continuar locando meu imóvel para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO**, nas mesmas condições e valores mensais do contrato acima mencionado no período de **12 (doze) meses**.

Data: 11/12/2018

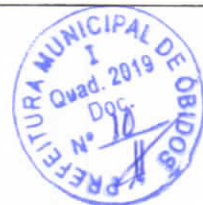
Manoel Santos da Silva

MANOEL SANTOS DA SILVA

R.G.: 2037509 2ª VIA PC/PA e CPF nº 366.409.562-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044



**CONTRATO Nº 001/2018/PMO/SEMSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018/PMO/SEMSA**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2018/PMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E MANOEL SANTOS DA SILVA, RG Nº 2037509; CPF Nº 366.409.562-68.

Pelo presente instrumento de contrato para Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos**, através **Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Secretaria Municipal de saúde - SEMSA**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MANOEL SANTOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2037509 2ª VIA PC/PA; CPF Nº 366.409.562-68, residente e domiciliado na Rua B, nº 40, Vila Cipoal, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Da Legislação

1.1. O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso X, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 002/2018/PMO/SEMSA.

Manoel Santos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044



CLÁUSULA II - Do Objeto

2.1. O objeto deste contrato é a **Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

CLÁUSULA III - Das Obrigações do Locador

3.1. Fica o Locador obrigado a:

- a) Entregar o imóvel em perfeito estado de conservação, como pintura, telhado e outros;
- b) Entregar o imóvel com todos os encargos anteriores à data do início dessa locação (Energia Elétrica, água, etc.), devidamente quitados.
- c) Comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;
- d) Designar uma pessoa responsável para fiscalizar o funcionamento do uso de sua dependência.
- e) Locador se responsabilizará pelo pagamento da água/COSAMPA.

CLÁUSULA IV - Das Obrigações do locatário

4.1. Fica o locatário obrigado a:

- a) Efetivar o pagamento mensal referente à parcela da locação do imóvel, até o 10º dia útil do mês subsequente à data do vencimento, mediante apresentação de fatura apresentada pelo Contratado;
- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a ocupação do imóvel se o mesmo está sendo destinado para os seus devidos fins.
- c) Sujeitar-se a fiscalização da locadora;
- d) Zelar pela manutenção e conservação do bem locado, inclusive dos acessórios que os acompanham;
- e) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus acessórios, se for o caso, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato nas mesmas condições que foi recebido;
- f) O locatário se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal, enquanto no uso das dependências do imóvel locado e arcará com danos morais e materiais.
- g) O locatário se responsabilizará pelo pagamento de energia elétrica/CELPA.

CLÁUSULA V - Do Valor e Condições de Pagamento.

5.1. A Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, no período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) mediante apresentação do recibo relativo aos serviços de locação executados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Renilson Santos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044



5.2. O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

CLÁUSULA VI - Da Fonte de Recurso

6.1. Os recursos financeiros disponíveis correrão por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal, rubrica:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

10.301.0003.2031 - Atenção Básica de Saúde - PAB

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA VII - Da Vigência

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é 01/01/2018, expirando em 31/12/2018.

CLÁUSULA VIII - Da Alteração Contratual

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

8.3. O presente contrato poderá ser reajustado desde que obedecida à legislação pertinente.

CLÁUSULA IX - Da Fiscalização do Contrato.

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretária de Saúde e por servidor designado, nos termos da Lei n° 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

CLÁUSULA X - Da Rescisão

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por conveniência administrativa, por mútuo consentimento ou por disposição da Contratada, desde que, a parte interessada na ruptura, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI – Do Uso do Imóvel

11.1 O Locatário usará o espaço do imóvel de acordo com suas necessidades e se necessário aos sábados e domingos.

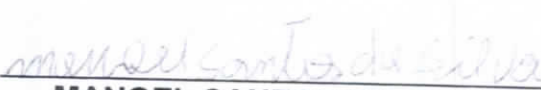
CLÁUSULA XII - Do Foro

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óbidos – Pará para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato.

12.2. E por estarem ajustados e Contratados, firmam a presente Carta-Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

Óbidos, 28 de dezembro de 2017.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
CONTRATANTE


MANOEL SANTOS DA SILVA
CPF Nº 366.409.562-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF nº 72820384272

2ª  _____ CPF nº _____

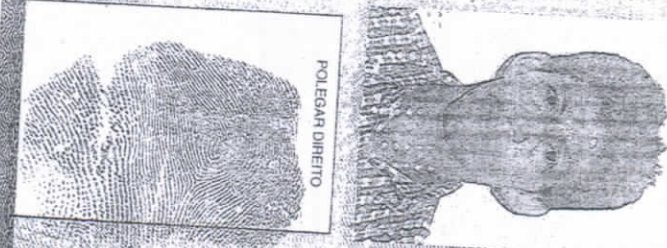
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Manoel Santos da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 14

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

366.409.562-68

MANOEL SANTOS DA SILVA

09/02/1969

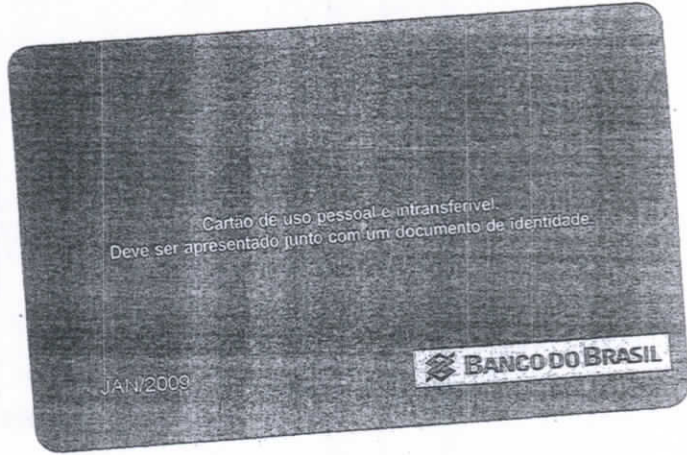


REGISTRO GERAL 2037509 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2009
NOME MANOEL SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO
MANOEL PEREIRA DA SILVA
RAIMUNDA CASEMIRO DOS SANTOS
NATURALIDADE
OBIDOS PA DATA DE NASCIMENTO 09/02/1969
DOC ORIGEM C.NASC-2 OF OBIDOS PA
NUM: 020599 LIV: 00A67 FOL: 0113
CPF 366409562-68

PARA

ASSINATURA DO DETENTOR *Manoel Santos Pereira da Silva*
Manoel Santos Pereira da Silva
Diretor de Matrícula - DITEM 028
LEI Nº 7.114 DE 29/08/83





Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66621-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-1

Referente ao mês

Vencimento

09/2017

29/09/2017

Para atendimento,
informe este número

Conta Contrato



Dados do Cliente

MANOEL SANTOS DA SILVA

R. B (VI. CIPOL) 40
OBIDOS 68250-000 OBIDOS - PA

CPI: 806.489.502 68

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL RONDIA

Classificação: Rural Residencial Rural ROND

Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 127 V

UI/Seq: 08140002 2220

Id. Medidor: 1922439

Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

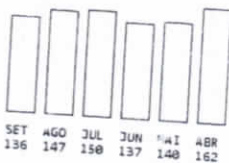
Descrição	Quantidade	Preço - Tarifa - Tributos	
		Preço	Valor (R\$)
Consumo	136		
adicional Band. Amarela		0,49700	2,176
adicional Band. Vermelha			2,67
			1,43

Total a pagar: R\$ **78,81**

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
40,62	3,61	20,17	5,21	18,70	78,81

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	52,98	23,00000	13,22
PIS	78,81	1,23233	0,98
COFINS	78,81	3,67222	3,47

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 22/09/2017

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Letra Anterior	Letra Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
1922439	6.840	6.976	136	30	01	0,419310

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JUL/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	32.10	20.18	16.60
Meta Tri	64.21	40.36	0.00
Meta Anu	128.42	80.73	0.00
Apurado Men	1.72	1.00	1.72

Conjunto: OBIDOS II
EUSD(R\$): 34.63

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
22/09/2017	22/09/2017	24/10/2017

Informações para o cliente

"A CELPA, em atendimento a Lei Federal n. 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correções de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 24/08 - 31/08 Amarela: 01/09 - 22/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 12 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Rob, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 12 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 762/18 processo nº 371/2018. Eu Rob, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 12 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 12 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Marciana de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 13 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 13 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 13 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



PROCESSOS Nº 371/2018-PMO/SEMSA

Ref. Solicita o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2018/PMO – dl 002/2018/PMO/SEMSA, em nome do Srº MANOEL SANTOS DA SILVA, no período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93**, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

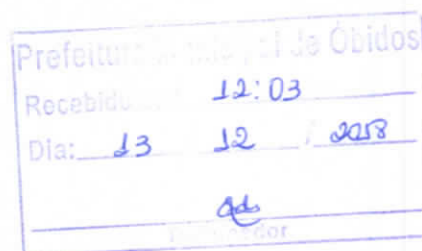
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Saúde Básica – PAB – FIXO.

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Óbidos, 13 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

GABINETE DO PREFEITO



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2018/PMO/SEMSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 762/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos

CONTRATADO: MANOEL SANTOS DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por **mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2018/PMO/SEMSA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E MANOEL SANTOS DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 366.409.562-68.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 – PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/Pará, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MANOEL SANTOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2037509 2ª VIA PC/PA; CPF Nº 366.409.562-68, residente e domiciliado na Rua B, nº 40, Vila Cipoal, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VI – DA FONTE DE RECURSO, CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO DO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA – DL nº 002/2018/PMO/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 01/01/2018 e término em 31/12/2018. Fica neste prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB.

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

– O Contrato ora acordado no item 9.1, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° XXX/XXX/XXX/XX:

Sr. **xxxxxxx**, portador do CPF nº **XXXXX** e RG nº **XXX-PC/PA**, servidor público **EFETIVO** nomeado pelo **Decreto**, ocupante do cargo de **XXXX**, conforme **Decreto/Portaria** nº **xxx/ANO-PMO**, escolaridade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



residente na xxxxxx, nº xx, Bairro: xxxx, Cidade/UF,
Fone: (XX) XXXX-XXXX e e-mail: xxxxxxxxxxxxxx

Sr. xxxxxxxx, portador do CPF nº XXXXX e RG nº XXX-
PC/PA, servidor público EFETIVO nomeado pelo
Decreto, ocupante do cargo de XXXX, conforme
Decreto/Portaria nº xxx/ANO-PMO, escolaridade,
residente na xxxxxx, nº xx, Bairro: xxxx, Cidade/UF,
Fone: (XX) XXXX-XXXX e e-mail: xxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA – DL nº 002/2018/PMO/SEMSA de 28 de dezembro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

MANOEL SANTOS DA SILVA
CPF nº 071.880.802-91
RG: nº 6326157 – PC/PA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 835/2018-CPL

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2018.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 371/2018/PMO/SEMSA - Protocolo nº: 762/2018

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 371/2018/PMO/SEMSA, que trata da solicitação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2018/PMO/SEMSA.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 1º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 14/12/2018
ASSUNTO: Recibo e Distribuição p/ Dr. Magno nesta data
Responsável



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 0194/2018
PROCESSO Nº. 0371/2018
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PROCEDÊNCIA: CPL
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018/PMO/SEMSA - DL nº 002/2018/PMO/SEMSA, quanto ao Prazo, Inclusão de Fiscais de Contrato e Dotação Orçamentária – em nome do Sr. Manoel Santos da Silva, o qual possui como objeto a locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, destinado para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal.

Instruem o processo: Ofício nº 71/2018-DAF-COMPRAS/SEMSA; Declaração do Proprietário do Imóvel; Contrato nº 001/2018-PMO/SEMSA – DL – 002/2018; Documentos Pessoais; Comprovante de Residência do proprietário. Anexo também encontra-se: Termo de Reserva Orçamentária; Minuta do 1º Termo Aditivo e Mem. nº 835/2018-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência do contrato em 01 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018 e a data de solicitação para o 1º Termo Aditivo com a vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019, ou seja, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 71/2018-DAF-COMPRAS/SEMSA.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária “2424 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS), 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Saúde Básica – PAB - FIXO”, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 1º Termo Aditivo que se pretende firmar.


Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade, haja vista, que a Administração Municipal não possui instalações próprias para o atendimento desta demanda.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2018/PMO/SEMSA – DL 002/2018/PMO/SEMSA, quanto à prorrogação do seu prazo por mais 12 (doze) meses, Inclusão de Fiscais e Dotação Orçamentária, conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 71/2018-DAF-COMPRAS/SEMSA.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS 
MAGNO BIA Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN
SARRAZIN Dados: 2018.12.21 10:46:43 -02'00'

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMSA
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018/PMO/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2018/PMO/SEMSA
PROTOCOLO Nº: 762/2018

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 0194/2018, encaminhar o processo administrativo nº 371/2018/PMO/SEMSA, referente à solicitação do 1º Termo Aditivo de **“Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2018/PMO/SEMSA”**, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a **“Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA”**, para a DELIBERAÇÃO de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 17 de dezembro de 2018.


HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Dec. nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0196/2018/PJMO o **1º Termo Aditivo** de “*Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2018/PMO/SEMSA*”, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a “*Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA*”, firmado com o Sr. **MANOEL SANTOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2037509 2ª VIA PC/PA; CPF nº 366.409.562-68, residente e domiciliado na Rua B, nº 40, Vila Cipoal, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente AUTORIZAÇÃO à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 18 de dezembro de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2018/PMO/SEMSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018/PMO/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 762/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos

CONTRATADO: MANOEL SANTOS DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por **mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2018/PMO/SEMSA.

Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2018/PMO/SEMSA

PROTOCOLO Nº: 762/2018

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018, autuei a presente autorização para o 1º Termo Aditivo de "Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2018/PMO/SEMSA", cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a "Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA", firmado com o Sr. MANOEL SANTOS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2037509 2ª VIA PC/PA; CPF nº 366.409.562-68, residente e domiciliado na Rua B, nº 40, Vila Cipoal, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 18 de dezembro de 2018.


Heranildo M. M. da Silva Júnior

Presidente da CPL/PMO

Decreto nº 0142/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2018/PMO/SEMSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 762/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos
CONTRATADO: MANOEL SANTOS DA SILVA
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por **mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2018/PMO/SEMSA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E MANOEL SANTOS DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 366.409.562-68.

Pelo presente instrumento de contrato para "Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 – PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/Pará, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MANOEL SANTOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2037509 2ª VIA PC/PA; CPF Nº 366.409.562-68, residente e domiciliado na Rua B, nº 40, Vila Cipoal, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VI – DA FONTE DE RECURSO**, **CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO DO**

Manoel Santos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA – DL nº 002/2018/PMO/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 01/01/2018 e término em 31/12/2018. Fica neste prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB.

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

– O Contrato ora acordado no item 9.1, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria Nº 107/2018, de 11 de dezembro de 2018

Sra. **EDILENE JUÇARA SANTOS DE CASTRO**, portador do CPF nº 816.889.542-87 e RG nº 4411680-PC/PA, servidora pública EFETIVO nomeado pelo Decreto nº 191/09 e Matrícula Funcional nº 002493,

Manoel Santos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ocupante do cargo de Direto Executiva de Atenção Básica, Nível Superior Completo, residente na cidade de Óbidos/PA.

Sr. **EDER PAES FARIAS**, portador do CPF nº 000.480.002-80 e RG nº 5893592-PC/PA, servidor público EFETIVO nomeado pelo Decreto nº 148/2011e Matrícula Funcional nº 23.274-2, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, Ensino Médio Completo, residente na Cidade de Óbidos/PA. **CLÁUSULA QUARTA –**

Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA – DL nº 002/2018/PMO/SEMSA de 28 de dezembro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 19 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

Manoel Santos da Silva

MANOEL SANTOS DA SILVA
CPF nº 071.880.802-91
RG: nº 6326157 – PC/PA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Elizabeth de Aguiar Gomes* CPF: *909.729.022-87*

2ª *Dianah Kerjia Silva Santos* CPF: *025.137.542-04*

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:0C543F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar o Serviço de Construção de Banheiros na Praça do Sesquicentenário no Município de Óbidos/PA, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. **Abertura: 06/02/2018,** às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com e https://www.tcm.pa.gov.br / portal-lic publico, no horário de 8h às 13h.

EDILENON P. VIEIRA
Presidente da CPL/PMO.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D2EE8B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 002/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Contratado:** MANOEL SANTOS DA SILVA, CPF: 366.409.562-68. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:DD68CBF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 003/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Travessa Artur Cruz, nº 807, Bairro de Santa Terezinha, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, para funcionar o Centro de Apoio Psicossocial, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Contratado:** RAIMUNDO RENATO VIEIRA CANTO JÚNIOR, CPF: 402.677.682-49. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:A4300873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato, acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor total do contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº

001/2018/PMO/SEMDES. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 004/2018/PMO/SEMDES. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Dr. Picanço Diniz, Nº 166, Bairro: Lourdes, Óbidos - PA, para funcionar o serviço Espaço do Empreendedor, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Contratada:** FRANCIMEIRE FLORENZANO DE MEDEIROS, CPF: 673.721.042-20. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/12/2019. Valor global do contrato: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), Valor com acréscimo: R\$ 21.600,00 (Vinte e um e seiscentos mil reais).

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:DAF7EE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 11 (onze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMDES. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 008/2018/PMO/SEMDES. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Justo Chermont, Nº 1385, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos - PA, para funcionar o Projeto José Cornélio dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Contratado:** JOSÉ NILTON DE VASCONCELOS PAIVA, CPF: 402.675.392-15. **Vigência:** 01/01/2019 à 30/11/2019.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:1D5CBBA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 11 (onze) meses, inclusão de fiscais de Contrato, acréscimo de 16,88% (dezesesseis vírgula oitenta e oito por centos) no valor total do contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMDES. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 009/2018/PMO/SEMDES. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, Nº 1361, bairro Cidade Nova, na cidade de Óbidos/PA, Para Funcionar o CRAS - (Centro de Referência Assistência Social) em Atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Contratado:** FERNANDO CARDOSO ALMEIDA, CPF: 194.639.602-87. **Vigência:** 01/01/2019 à 30/11/2019. Valor global do contrato: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta reais), Valor com acréscimo: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:39C97569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 92 (noventa e dois) dias, fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMA. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 018/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Locação do imóvel localizado à Rua Alexandre R. de Souza, nº 259, bairro Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício 2018. **Contratado:** CARLOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 106/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Fevereiro de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 371/2018, que solicita o 1º Termo Aditivo, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido em:
21.02.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controlcobidos@gmail.com



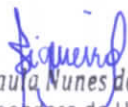
Mem. N° - 011/2019-CI


Óbidos (PA), 25 de Fevereiro de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 371/2019/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo proveniente da Dispensa de Licitação n° 002/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Locação do Imóvel localizado na Vila Cipoal n°40, Zona Rural, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:22
Dia: 26 / 02 / 2019
 Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo n.º 333/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo feito ao Contrato Administrativo n.º 01/2018/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 002/2018/PMO, quanto a Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais e dotação orçamentária do referido Contrato Administrativo, que tem por objeto *Locação do Imóvel localizado na Vila Cipoal n.º40, Zona Rural, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA*, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 25 de Fevereiro de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira

Controle Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n.º 252/2017